



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal nº692, de 05 de abril de 2021.

Dispõe sobre a SUSPENSÃO do concurso 001/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o concurso público é meio de seleção impessoal de candidato, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal repete a redação da Constituição Federal, ratificando a necessidade de concurso público, nos termos do art. 98;

CONSIDERANDO que a finalidade do concurso público é a escolha de modo impessoal do candidato mais preparado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelo princípio da autotutela, podendo revogar ou anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO que houve alterações no edital posteriores a realização das provas que alteraram a pontuação de cada questão;

CONSIDERANDO que há fortes indícios de irregularidades no decorrer do concurso 001/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a ilegalidade e com o fim de não prejudicar o prazo de validade do concurso;

CONSIDERANDO que tramita junto ao Ministério Público Estadual o procedimento 046.2020.000066 tratando do assunto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o concurso 001/2019 por conter fortes indícios de ilegalidades.

Art. 2º. Encaminhe-se para a Comissão Especial nomeada pela portaria 024/2019 para que se instaure um Procedimento Administrativo para verificar ilegalidade.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba,
em 05 de abril de 2021.


GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município de São Francisco (PB)